

PORTARIA GP/MLC/Nº 179/2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Planejamento das Contratações – PCA, no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 057, de 06 de março de 2026, que instituiu e regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar instância colegiada responsável pela coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento do planejamento das contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Planejamento das Contratações, de caráter permanente, no âmbito da Administração Pública Municipal de Laguna Carapã/MS:

I - Representante(s) Titulares da Secretaria Municipal de Administração:

- a) DAHELI RODRIGUES AGUERO – matrícula nº 4815;
- b) THAILA LUZIA FARIAS – matrícula nº 5131;
- c) ADRIÉLLI MACHADO ALVES – matrícula nº 4648; e
- d) SUZI DE ALMEIDA FAMA – matrícula 76

II- Representante(s) da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) ELISANDRA RECH, matrícula nº 2276;

Art. 2º Compete à Comissão de Planejamento das Contratações exercer as atribuições previstas nos arts. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 057/2026, bem como outras atividades correlatas necessárias à adequada elaboração, acompanhamento, execução, monitoramento e atualização do Plano de Contratações Anual – PCA.

Art. 3º A Comissão de Planejamento das Contratações atuará de forma integrada com as unidades requisitantes, áreas técnicas, setor de licitações e demais unidades administrativas envolvidas no processo de planejamento das contratações.

Art. 4º Os integrantes nominados no art. 1º desta Portaria declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras.

Parágrafo único. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 09 de março de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS